

Publicada no Jornal Oficial nº 479, de 27 de maio de 1967.
n (Jornal "O Eco", de 27/5/67).

LEI Nº 1004

PROCESSO Nº 138-7

Lei 1004
de 12 de maio
de 1967.

Declara de utilidade pública
a «Irmandade Santa Isabel».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «IRMANDADE SANTA ISABEL», sociedade civil de caráter beneficente, cujos estatutos sociais passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaratinguetá, 12 de maio de 1967.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito
Publicado nesta P. na data supra
Breno Viana - Diretor da Fazenda
Registrado no livro de Leis Municipais n.º VIII
Maria Luzia C. Cassali de Miranda - Sec. Subst.